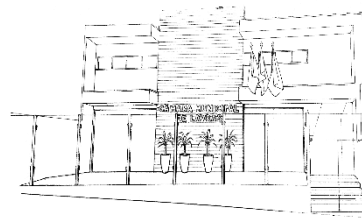


CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO nº 04/2026

Referência: Projeto de Lei do Legislativo nº 03/2026 que “**ALTERA A LEI Nº 4.938, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025, QUE INSTITUI, NO MUNICÍPIO DE LAVRAS, O COMPLEMENTO TARIFÁRIO POR PASSAGEIRO PAGANTE DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO, ESTABELECE CRITÉRIOS DE APURAÇÃO, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE**”.

Em respeito ao disposto no art. 156, inc. XI, do Regimento Interno desta Egrégia Casa informo que, na data inframencionada, realizei busca no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (SAPL) – implantado nesta Casa em parceria com o Instituto Legislativo Brasileiro, Programa Interlegis, do Senado Federal – e constatei a **EXISTÊNCIA** de legislação vigente que seja igual, com afinidade ou conexa à ementa supramencionada. Trata-se da Lei nº 4.938, de 22 de dezembro de 2025, a qual o projeto faz referência e pretende modificar.

Oportunamente, em cumprimento à decisão plenária que fora reduzida a termo e aprovada na Ata da Primeira Reunião Ordinária, da Sessão Legislativa do ano de 2019, realizada em 04 de fevereiro de 2019, informo que **INEXISTE** projeto de lei em tramitação nesta Casa Legislativa que seja igual, com afinidade ou conexo à ementa em epígrafe.

Ante tais informações, no intuito de confirmar a veracidade da pesquisa relatada e possibilitar o esclarecimento da requisição *in voga*, sem vícios, dentro do que me compete, grafo o presente instrumento.

Lavras, 06 de fevereiro de 2026

CAIO ELIAS FRANÇA
Técnico Legislativo